

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0350/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, à Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, com CNPJ nº 83.009.860/0001-13, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e portador da Carteira de Identidade nº 1.692.088, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

SIVIERO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Porto Alegre, nº 370, Bairro Dos Esportes, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.286/0001-03, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, **Sr. ANTONIO SILVIO SIVIERO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 384.921.649-72, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0350/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto o presente a **Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10**, para abastecimento da frota de veículos e máquinas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0276/2022 - Pregão nº 0097/2022 - Contrato nº 0350/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo tem por objeto realinhar o valor unitário dos itens abaixo relacionados, de acordo com o Requerimento da contratada e Parecer Jurídico anexo ao Processo (fls 342 a 348), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
01	ÓLEO DIESEL S-500 - Entregue no Tanque de armazenamento na Garagem da Prefeitura.	litro	R\$ 5,18	R\$ 5,30
02	ÓLEO DIESEL S-10 - Entregue no Tanque de armazenagem na Garagem da Prefeitura.	litro	R\$ 5,61	R\$ 5,73

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

SIVIERO DIESEL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: